

## RESOLUÇÃO N°. 02/2025/SIMLC/SEMAMA

Laguna Carapã/MS, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei complementar 049 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura de Laguna Carapã/MS. Com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025

### RESOLVE

Artigo 1º Adicionar produtos ao registro da empresa VANILDA CEOLIN BAPTISTELLA (QUEIJOS DA VANILDA), CPF 932385841-20, inscrição rural nº28.682.450-7, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – SIMLC.

Artigo 2º Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Laguna Carapã – SIMLC, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (NOME DO PRODUTO)	012/002/SIMLC	Produto acondicionado em embalagem de pote de material plástico, lacrado por meio de tampa plastica, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno). Quantidade acondicionada de 0,400 gramas. PRODUTO RESFRIADO de 2°C a 10°C, com validade de 30 dias.
2	QUEIJO MINAS FRESCAL (NOME DO PRODUTO)	013/002/SIMLC	Produto acondicionado em embalagem de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,5 kg. PRODUTO RESFRIADO de 2°C a 10°C, com validade de 30 dias.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO SOUZA DOS SANTOS**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS